

**LEI Nº. 2.468/2021**

Data: 16 de dezembro de 2021

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar para remanejar saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.385/2020 da municipalidade para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a remanejar saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.385/2020 da municipalidade para o exercício de 2021, para complementação de valor para as folhas de pagamento do décimo terceiro salário e mês de dezembro de 2021 em alguns departamentos do município no valor de R\$ 878.437,36 (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
319011 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		660.437,36
319113 1000 388	Obrigações patronais	R\$		38.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. E CULTURA			
319011 1000 466	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		70.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		110.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação externa de saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 878.437,36 (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme descrição abaixo:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

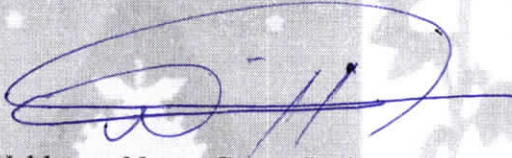
**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

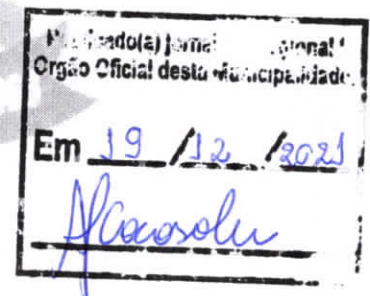
01.01.01.031.0001.2101	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
319013 1002 2	Obrigações patronais	R\$	20.000,00
339014 1002 4	Diárias – pessoal civil	R\$	20.000,00
339030 1002 5	Material de consumo	R\$	10.000,00
339033 1002 6	Passagens e despesas com locomoção	R\$	16.872,96
339035 1002 7	Serviços de consultoria	R\$	9.122,69
339036 1002 8	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	8.998,91
339039 1002 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00
449051 1002 11	Obras e instalações	R\$	753.658,88
449052 1002 12	Equipamentos e material permanente	R\$	29.783,92

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.



Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

